



ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 0002/2026

Pregão Eletrônico nº 0001/2026

Data: 29/01/2026

Câmara Municipal de Caxambu/MG

I – Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)

A Câmara Municipal de Caxambu, no exercício de suas funções administrativas e institucionais, possui o dever constitucional de garantir a **publicidade, a transparência e o acesso à informação**, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Ocorre que a estrutura administrativa atual do Poder Legislativo Municipal **não dispõe de quadro técnico próprio suficiente** para atender, de forma contínua e especializada, às demandas crescentes de comunicação institucional, que envolvem:

- Produção gráfica do jornal institucional;
- Cobertura jornalística das atividades legislativas;
- Produção e apresentação de conteúdos para rádio e TV legislativa;
- Gestão estratégica das redes sociais oficiais;
- Combate à desinformação e divulgação qualificada dos atos legislativos.

A ausência desses serviços especializados compromete a **eficiência administrativa, a qualidade da comunicação pública, a imagem institucional da Câmara e o direito do cidadão à informação clara e acessível**.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de comunicação para atendimento ao interesse público.

II – Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação encontra-se **alinhada ao planejamento administrativo da Câmara Municipal**, estando prevista no planejamento interno das ações institucionais para o exercício de 2026, ainda que o ente não possua Plano de Contratações Anual formalizado em sistema específico.

A demanda decorre de **necessidade contínua**, vinculada às atividades permanentes do Legislativo Municipal, sendo compatível com as diretrizes orçamentárias e com a programação financeira do exercício.

III – Requisitos da contratação

Os requisitos da contratação abrangem, entre outros:

- Prestação de serviços especializados por profissionais com comprovada aptidão técnica;
- Cumprimento de carga horária semanal definida por função;
- Observância dos padrões éticos e técnicos das categorias profissionais;
- Disponibilidade para atuação presencial, remota ou híbrida, conforme a natureza do serviço;
- Fornecimento, pela contratada, das ferramentas e softwares necessários;
- Subordinação técnica à Assessoria de Imprensa da Câmara;



- Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

IV – Estimativas das quantidades da contratação (com memória de cálculo)

A contratação foi estimada com base na **demandas média mensal e semanal**, conforme descrito no Termo de Referência:

Lote	Função	Carga Horária Semanal
1	Diagramador	10h
2	Repórter e Apresentador (Rádio e TV)	20h
3	Produtor de Rádio e TV	20h
4	Social Media	20h

Memória de cálculo:

As cargas horárias foram definidas a partir da frequência de sessões legislativas, produção mensal do jornal institucional, rotina de programação da Rádio e TV Legislativa e necessidade de atualização diária das redes sociais.

A contratação integrada em lotes possibilita **economia de escala**, coordenação entre os serviços e melhor aproveitamento dos recursos.

V – Levantamento de mercado e justificativa da solução escolhida

Foram analisadas as seguintes alternativas:

1. Criação de cargos efetivos;
2. Ampliação do quadro com cargos comissionados;
3. Contratação de serviços especializados por meio de licitação.

A criação de cargos permanentes mostrou-se **inviável técnica e financeiramente**, em razão dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e da rigidez da folha de pagamento.

A contratação de serviços especializados por meio de licitação apresenta-se como a **solução mais vantajosa**, pois:

- Permite flexibilidade conforme a demanda;
- Reduz encargos permanentes;
- Garante competitividade e economicidade;
- Atende à especialização técnica exigida.

VI – Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação é de **R\$ 7.425,91 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) mensais**, conforme mapa de preços elaborado pela Assessoria de Imprensa da Câmara, com base no **piso salarial das categorias junto à FENAJ (09/01/2026)**.

A estimativa contempla todos os encargos, tributos e custos operacionais, estando compatível com os preços praticados no mercado.



VII – Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa(s) ou prestador(es) de serviços especializados para execução integrada das atividades de comunicação institucional da Câmara Municipal, abrangendo:

- Produção gráfica;
- Comunicação jornalística;
- Rádio e TV Legislativa;
- Comunicação digital e redes sociais.

Os serviços serão executados de forma contínua, sob supervisão da Assessoria de Imprensa, garantindo manutenção da qualidade, padronização institucional e suporte técnico permanente.

VIII – Justificativa para o parcelamento da contratação

A contratação foi **parcelada em lotes**, conforme as especialidades técnicas envolvidas, permitindo:

- Ampliação da competitividade;
- Participação de microempresas e empresas de pequeno porte;
- Contratação mais eficiente e especializada;
- Possibilidade de adjudicação independente por área de atuação.

O parcelamento atende ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e ao princípio da competitividade.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Os resultados esperados incluem:

- Melhoria da transparência pública;
 - Ampliação do acesso do cidadão às informações legislativas;
 - Fortalecimento da imagem institucional da Câmara;
 - Combate à desinformação;
 - Melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros.
-

X – Providências prévias à celebração do contrato

Antes da assinatura contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Designação formal de gestor e fiscal do contrato;
 - Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização;
 - Definição de fluxos de comunicação entre contratada e Administração;
 - Ajustes internos de cronogramas e pautas institucionais.
-

XI – Contratações correlatas ou interdependentes

A contratação possui relação com:

- Serviços gráficos de impressão do jornal institucional;



- Serviços de transmissão e manutenção da Rádio e TV Legislativa;
- Infraestrutura de tecnologia da informação da Câmara.

Não há dependência impeditiva para a execução do objeto.

XII – Impactos ambientais e medidas mitigadoras

Os impactos ambientais são reduzidos, tratando-se de serviços predominantemente intelectuais. Ainda assim, a contratação:

- Incentiva o uso de meios digitais;
 - Reduz consumo de papel;
 - Prioriza arquivos eletrônicos;
 - Estimula práticas sustentáveis e logística reversa, quando aplicável.
-

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e plenamente adequada para atender à necessidade pública identificada, estando em conformidade com os princípios e requisitos da **Lei nº 14.133/2021**.

O Estudo Técnico Preliminar demonstra, de forma fundamentada, que a solução proposta atende ao interesse público e sustenta a elaboração do Termo de Referência e do Edital de licitação.

Elaborado por:

ANA MARIA PEREIRA ARSÊNIO
Assessora de Imprensa

Aprovado por:

FÁBIO CURI HAUEGEN
Presidente